



LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 588.824,56 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 588.824,56 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 03	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA E DE VALOR.PROF. DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0080	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério		
12 361 0080 1453 0000	Aquisição de Equipamentos – Complementação da União – VAAR - FUNDEB		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	100.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262-003	EDUC. FUNDEB – Complem. da União – VAAR - OUTROS	

12 361 0080 2312 0000	Manutenção das Atividades – Complementação da União – VAAR - FUNDEB		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262-003	EDUC. FUNDEB – Complem. da União – VAAR - OUTROS	

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$	54.824,56
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262-003	EDUC. FUNDEB – Complem. da União – VAAR - OUTROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



02 06 06 CRECHE-ESCOLA		
12 Educação		
12 365 Ensino Infantil		
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos		
12 365 0095 1454 0000 Aquisição de Equipamentos – Creche Escola - Complementação da União – VAAR - FUNDEB		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273-003	FUNDEB - Compl. União - VAAR – OUTROS - CRECHE

12 365 0095 2313 0000 Manutenção das Atividades – Creche Escola - Complementação da União – VAAR - FUNDEB		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273-003	FUNDEB - Compl. União - VAAR – OUTROS - CRECHE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273-003	FUNDEB - Compl. União - VAAR – OUTROS - CRECHE

02 06 07 ENSINO INFANTIL		
12 Educação		
12 365 Educação Infantil		
12 365 0100 Educação na 1ª Infância		
12 365 0100 1455 0000 Aquisição de Equipamentos – Ensino Infantil - Complementação da União – VAAR - FUNDEB		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274-003	FUNDEB - Compl. União - VAAR – OUTROS – PRÉ-ESCOLA

12 365 0100 2314 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Infantil - Complementação da União – VAAR - FUNDEB		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274-003	FUNDEB - Compl. União - VAAR – OUTROS – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274-003	FUNDEB - Compl. União - VAAR – OUTROS – PRÉ-ESCOLA

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	588.824,56
------------------------------	------------	-------------------

[Handwritten signatures]



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento da **Complementação da União – VAAR ao FUNDEB**, nos termos do Inciso III, do artigo 4º da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, estimado no valor de R\$ 588.824,56 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), através do Ministério da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de junho de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete